



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

Solicitação faz.

O Chefe de Cultura e Turismo de Água Comprida-MG, Marcos Eurípedes Fernandes no uso de suas atribuições vem solicitar junto a população e ou moradores oriundos do Município de Água Comprida-MG, auxílio na construção do acervo cultural e museu histórico do município tais como:

- Documentos.
- Fotos antigas do município e de pessoas.
- Materiais antigos como maquinas de escrever, moedas e cédulas, peças de tecelagem, arados, carros de boi, maquina de costura, candeia, lampião, canga, televisão, radio, moinho de moer café e outros... E OUTROS AFINS.

OBS: Todos os documentos e fotos cedidos serão scanneados e devolvidos, os bens materiais serão identificado com nome do proprietário e será em caráter de empréstimo e ou doação e ficarão em exposição na casa da Cultura, (veja anexo do termo de cessão).

Marcos Eurípedes Fernandes

Chefe de Cultura e Turismo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA GRAVAÇÃO DE VOZ

Eu,

portador (a) do CPF: _____ RG: _____

residente e domiciliado à Rua/Av. _____, na cidade de _____, depois de entender o benefícios que a pesquisa poderá trazer e, entender especialmente os métodos que serão usados para a coleta de dados, assim como, estar ciente da necessidade da gravação de minha entrevista, **AUTORIZO**, por meio deste termo, o(s) pesquisador (es) _____,

a realizar a gravação de minha entrevista sem custos financeiros a nenhuma parte.

Esta **AUTORIZAÇÃO** foi concedida mediante o compromisso do (s) pesquisador (es) acima citados em garantir-me os seguintes direitos:

1. poderei ler a transcrição de minha gravação;
2. os dados coletados serão usados exclusivamente para gerar informações para a pesquisa aqui relatada e publicações dela junto à CASA DA CULTURA DE ÁGUA COMPRIDA.
3. Qualquer outra forma de utilização dessas informações somente poderá ser feita mediante minha autorização;
4. Serei livre para interromper minha participação na pesquisa a qualquer momento e/ou solicitar a posse da gravação e transcrição de minha entrevista.

Água Comprida, _____ de _____ de 20____

Assinatura do participante da pesquisa

Assinatura e carimbo do pesquisador responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM (NS) MÓVEL (IS)

Eu _____
portador (a) do CPF: _____ RG: _____
residente e domiciliado à Rua/Av. _____,
na cidade de _____ doravante denominada CEDENTE,
e de outro lado a PREEFITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA, inscrita no
CNPJ sob o nº 18.428.953/0001-10, com sede na Praça Carolina de Almeida, nº 06 -
Centro - Água Comprida-MG - CEP: 38.110-000, doravante denominada
CESSIONÁRIA, neste ato representada pelo Executivo Municipal Sr. GUSTAVO DE
ALMEIDA GONÇALVES, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 013.822.306-
80, residente e domiciliado à Avenida 33 nº 116, neste município, têm entre si ajustado
o presente TERMO DE CESSÃO DE USO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CESSÃO DE USO

O presente TERMO tem por objeto a Cessão de Uso de bem (ns) móvel (is) pertencente (s) à CEDENTE e descrito(s) no Anexo I, em favor da CESSIONÁRIA, que ficará (ão) alocados na CASA DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA, pelo prazo de 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

1.1. O prazo fixado no “caput” poderá ser prorrogado mediante a celebração de Termo de Aditamento, desde que a CESSIONÁRIA manifeste o seu interesse mediante comunicação prévia feita, no mínimo, 30 dias antes do término da vigência deste instrumento de Cessão de Uso, e aceito pela CEDENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

1.2. A CEDENTE, a qualquer momento, poderá revogar a presente Cessão de Uso, caso em que o (s) bem (ns) deverá (ao) ser devolvido(s) imediatamente pela CESSIONÁRIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

- 2.1. Zelar pela integridade do(s) bem (ns), conservando-o(s) em perfeito estado;
- 2.2. Devolver o (s) bem (ns), objeto (s) do presente ajuste, em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal, tanto na hipótese de término do prazo fixado na Cláusula Primeira, como no caso de sua rescisão antecipada.
- 2.3. Permitir à CEDENTE a fiscalização do (s) bem (ns).
- 2.4. Em caso de perda, a qualquer título, ou dano no (s) bem (ns) cedido(s), ressarcir a CEDENTE pelos prejuízos causados, podendo, a critério da CEDENTE, tal reposição ser realizada por bem (ns) de igual valor, espécie, qualidade e quantidade.
- 2.6. Arcar com as despesas de transporte e seguro ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o(s) bem (ns) objeto (s) da presente Cessão de Uso.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica eleito o foro da Comarca de Uberaba-MG, como Competente para julgar dúvidas ou controvérsias que não puderem ser resolvidas amigável e administrativamente pelas partes.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo de Cessão de Uso de Bem (ns) em duas vias de igual teor e forma, acompanhadas das testemunhas abaixo subscritas:

Água Comprida, _____ de 20____

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Cedente

TESTEMUNHAS:

01 - _____

02 - _____